



LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Rua Projetada "F", do Bairro Nair Barreto, de Avenida Manoel Rodrigues Santana, conhecido popularmente por "Seu Manoel Cada Vez Melhor", e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Rua Projetada "F", do Bairro Nair Barreto, de Avenida Manoel Rodrigues Santana, conhecido popularmente por "Seu Manoel Cada Vez Melhor".

§ 1º - A citada avenida será compreendida geograficamente no sentido Leste/Oeste, fazendo ligação.

I – Ao Leste (à sua margem direita casas já construídas do Bairro Nair Barreto).

II – Ao Oeste com a BA 052 (tendo à sua margem direita a Marmoraria São Francisco).

§ 3º - A referida avenida, já com cadastro no Setor de Tributação da Prefeitura, com as seguintes especificações:

I – Setor – 001

II – Logradouro – 00537

III – Seções – 149-1

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito